



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 22 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENAMACOR NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 7/2019 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 6/2019; -----
2. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 8/2019 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 7/2019; -----
3. Acordo de Rescisão da Empreitada de Obras Públicas: “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor” Proc. N.º MB - 37/2016; -----
4. Proc. N.º MB - 07/2018: “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor” – Lote 2 – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos Definitivos; -----  
-----
5. Proc. N.º MB - 03/2019: “Requalificação Urbana do Centro da Meimoa” – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos Definitivos; -----
6. Associação de Municípios da Cova da Beira – Comparticipação Nacional de Projetos Aprovados; -----
7. Proposta de Atualização de Taxas, Tarifas e outras Receitas a aplicar em 2020; -----
8. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro – Contrato-Programa com o IPDJ; -----
9. Reembolso Cadernos de Fichas – 2019/2020; -----
10. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Joaquim Ribeiro Robalo, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. ---  
O senhor vereador Filipe André Leitão Ramos Batista não compareceu à reunião, solicitando a sua justificação ao abrigo da alínea c) do artigo 39.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando-se a falta justificada. -----  
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 8 de novembro do ano de dois mil e dezanove, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----  
Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

**O Sr. Presidente António Soares** começou por dar conhecimento de duas empreitadas de obras públicas que se encontram em concurso público: A Requalificação Urbana do Centro de Aldeia do Bispo e a Requalificação e Ampliação do Bar/Restaurante da Piscina Municipal. Salientou que a Empresa Águas do Vale do Tejo lançou concurso público para reabilitação do sistema de abastecimento de água a Penamacor. Disse tratar-se de uma nova adutora de água na estação de tratamento da barragem da Meimoa até Penamacor, que irá terminar nos depósitos da Zona Industrial. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### **1 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 7/2019 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 6/2019. -----**

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 8 de novembro de 2019, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----

Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

### **2 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 8/2019 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 7/2019. -----**

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2019, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----

Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 – ACORDO DE RESCISÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: “REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO/FORTALEZA DE PENAMACOR” PROC. N.º MB-37/2016. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Câmara, proceder à rescisão da empreitada em epígrafe, uma vez que a mesma apresenta um preço base superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente Despacho e minuta de acordo de rescisão; --

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação da minuta do acordo de rescisão da empreitada de obras públicas: “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor”, com vista à sua notificação à sociedade António José Cruchinho & Filhos, Lda.-----

2 - Aprovação em minuta da deliberação, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **4 - PROC. N.º MB - 07/2018: “REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO/FORTALEZA DE PENAMACOR” – LOTE 2 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS DEFINITIVOS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Cronograma Financeiro, uma vez que a empreitada foi adjudicada por um valor contratual superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente informação, de 4 de novembro de 2019, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, apresentado pela sociedade António

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Lourenço, Lda. referente à empreitada “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor” – Lote 2. -----

2 - Autorização para notificar o adjudicatário da aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **5 - PROC. N.º MB – 03/2019: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MEIMOA” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS DEFINITIVOS.** -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Cronograma Financeiro, uma vez que a empreitada foi adjudicada por um valor contratual superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente informação, de 4 de novembro de 2019, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, apresentado pela sociedade António Lourenço, Lda. referente à empreitada “Requalificação Urbana do Centro da Meimoa”. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2 - Autorização para notificar o adjudicatário da aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **6 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA – COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL DE PROJETOS APROVADOS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a AMCB - Associação de Municípios da Cova da Beira candidatou e conseguiu a aprovação de projetos com financiamento POSEUR, POCTEP, bem como projetos de Eficiência Energética - ENERAREA; Tratando-se de projetos em que o Município é parceiro e, estando totalmente executados ou em fase de execução, propõe-se que seja deliberado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o valor de €34.288,76 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), a transferir sob a forma de transferência de capital, que corresponde à parte acordada para participação do município nos respetivos projetos, relativamente ao ano de 2019;-----

Mais se propõe que seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **7 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS A APLICAR EM 2020. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“De acordo com o n.º 1 do Artigo 22º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Penamacor, os valores das taxas municipais são automaticamente atualizados todos os anos, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, relativo aos últimos 12 meses, à data da apresenta Orçamento Municipal; -----

Atendendo a que a variação média do Índice de Preços no Consumidor, dos últimos 12 meses à data da apresentação do Orçamento Municipal, fixou-se em 0,48%, propõe-se que seja deliberado: -----

1 - Aprovar aplicar a taxa de 0,48%, na atualização das Taxas, tarifas e outras receitas municipais, a partir de 1 de janeiro no ano de 2020. -----

2 – Aprovar a presente deliberação em minuta, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que seja desde logo eficaz”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **8 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO – CONTRATO-PROGRAMA COM O IPDJ. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

1. Em 19-07-2019 foi celebrado entre o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. e a Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro um Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo (nº CP/315/PRID/2019) tendo como objeto a melhoria da eficiência energética do Campo de Futebol, que se anexa; -----

2. Em conformidade com a cláusula 4ª do referido contrato-programa o custo ilegível da intervenção é de 48.802, 46 €, sendo concedida pelo 1º outorgante ao 2º outorgante uma comparticipação total de 15.000 € em duas tranches: a 1ª no montante de 12.000 € após a celebração do Contrato-Programa e a 2ª no valor de 3.000 € após conclusão da intervenção; -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

3. Terá pois a referida Associação de suportar a diferença entre o custo elegível da intervenção e a comparticipação do IPDJ; -----

4. Como vem reconhecido no preâmbulo do Contrato-Programa, a Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro, é uma entidade sem fins lucrativos que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho; -----

5. Nos termos da alínea o) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à execução de obras ou á realização de eventos de interesse para o município;

6. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir á mencionada Associação, um apoio financeiro no valor de 33.802,46 (trinta e três mil oitocentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos) para poder levar a cabo, com o apoio do IPDJ a melhoria da eficiência energética do Campo de Futebol”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **9 – REEMBOLSO CADERNOS DE FICHAS – 2019/2020.** -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos últimos anos, o Município de Penamacor tem vindo a disponibilizar diversos apoios às famílias com alunos a frequentar os vários níveis de ensino no concelho, designadamente no que respeita à aquisição de manuais escolares. Perante uma conjuntura de crise económica que tem marcado indelevelmente todo o país e face ao reconhecimento de que a aposta na educação dos mais jovens é determinante para o desenvolvimento do concelho, é intenção deste Executivo continuar a apoiar e subsidiar as famílias ao nível da educação. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Paulatinamente, o Ministério da Educação tem-se vindo a centrar igualmente nessa linha de atuação, através do pagamento dos manuais escolares a todos os alunos que se encontrem a frequentar o ensino público, nomeadamente através do cumprimento no exposto nos artigos 156º da Lei nº142/2016, de 28 de dezembro, do artigo 170º da Lei nº114/2017, de 29 de dezembro e ainda do artigo 194º da lei nº71/2018, de 31 de dezembro, ficando esta Autarquia apenas encarregue de proceder ao reembolso dos cadernos de fichas (livros de suporte/apoio aos manuais escolares) a todos os alunos/encarregados de educação que os queiram adquirir, não havendo lugar à ponderação do escalonamento dos agregados familiares do concelho, nomeadamente através do seu posicionamento em termos do Escalão de Abono de Família e dos Auxílios Económicos da Ação Social Escolar estabelecidos pelo Ministério da Educação. -----

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Educação (Regulamento nº307/2015, 4 de junho), que contempla um conjunto de apoios para os alunos do concelho em matéria de educação e dando cumprimento ao exposto no referido Regulamento, os encarregados de educação e/ou alunos interessados formalizaram as respetivas candidaturas aos apoios previstos junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município. -----

Após receção dos processos de candidatura dos requerentes, o Gabinete de Ação Social e Educação do Município procedeu à análise de todas as candidaturas apresentadas para os apoios no ano letivo 2019/2020, nomeadamente através da verificação do cumprimento do disposto nos artigos 34º e 35º do Regulamento acima referido e do cálculo exaustivo das despesas apresentadas com manuais escolares. -----

Posto isto, elaborou uma listagem da qual constam todas as informações sobre os requerentes, nomeadamente as informações necessárias à monitorização dos apoios solicitados, e posterior processo de reembolso dos cadernos de fichas adquiridos pelos próprios (nome aluno, nome encarregado de educação, número de identificação fiscal, morada, número de identificação bancária, valor do reembolso a efetuar pelo Município, entre outras). -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A listagem que acompanha esta proposta reúne os dados dos alunos que formalizaram e completaram a candidatura aos apoios e especificamente ao reembolso dos cadernos de fichas, estando em condições elegíveis de receber o mesmo, previsto no Regulamento Municipal. -----

Considere-se este reembolso como um primeiro pagamento, pois poderá haver a possibilidade de existirem alunos que, por razões pontuais, entreguem no Gabinete de Ação Social e Educação até ao final do ano civil ou letivo, outros documentos comprovativos de despesas com cadernos de fichas e em condições de receber o apoio do reembolso, dando-se assim lugar a outros pagamentos por parte do Município. -----

Assim, propõe-se: -----

1. Que se delibere sobre o reembolso dos cadernos de fichas do ano letivo 2019/2020, constantes da listagem que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, um total de 7.916,64 euros. -----

2. Que se delibere sobre a realização de outros momentos de reembolso dos cadernos de fichas pelo menos até ao final do ano civil de 2019, logo que estejam reunidas as condições necessárias para que as candidaturas dos alunos do concelho possam ser consideradas corretamente formalizadas. -----

3. Que seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **10 – FINANÇAS MUNICIPAIS.** -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 12.595.713,16 euros e uma despesa também acumulada de 7.161.902,81 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Dada a palavra ao público presente na reunião, ninguém quis fazer uso da mesma. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Teresa Bento Ribeiro

\_\_\_\_\_  
António Luís Beites Soares

Ref.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_